



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATO: 2019.05.03.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 73.000,00(SETENTA E TRÊS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - WILEMAR PEREIRA XAVIER DE LIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0007.2.129. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.01.08.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.26.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: ALUCOM LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.628.251/0001-88, SEDIADA A RUA. RIACHUELO, 40, PAPICU, FORTALEZA - CE. CONTRATO: 2019.05.02.2. VALOR GLOBAL DE R\$ 11.148,00(ONZE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: 3801.04.122.0007.2.172 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.01.08.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.26.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: ALUCOM LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.628.251/0001-88, SEDIADA A RUA. RIACHUELO, 40, PAPICU, FORTALEZA - CE. CONTRATO: 2019.05.02.3. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.628,00(DEZESSETE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEMUTRAN: 3802.04.125.0007.2.175 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.04.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.05.07.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 22.604,00(VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.301.0011.2.016(BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO); 0403.10.302.0020.2.026(GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC); 0403.10.305.0187.2.037(AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2019.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.04.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.05.09.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 77.998,00(SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.18.541.0007.2.167 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2019.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.04.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.05.14.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 39.800,00(TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072 / 0603.12.361.0012.2.074 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 14 DE MAIO DE 2019.

---

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº **2018.05.21.7**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.10.2**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Vicente Teles, nº 143, casa A, Distrito de Santa Fé, para abrigar a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. **SIGNATÁRIOS:** DA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CICERA EDIVANIA DA COSTA GONÇALVES, DA CONTRATADA: MARIANA FAUSTINO MENDES. Crato/CE, 21 de Maio de 2019.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2015.0.5.11.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2015.04.16.1, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 107, Nº 40, CONJUNTO HABITACIONAL I, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA ESCOLA 08 DE MARÇO OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: MARIA CICERA VALENÇA SANTANA DE LIMA. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. Crato/CE, 09 de Maio de 2019.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.15.1.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.15.1.**

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 03 de junho de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 865465/2018 DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 21 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.10.1.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.10.1.** A

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 06 de junho de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCA DE CONTORNO DO LIXÃO, LOCALIZADO AO SÍTIO LAGOINHA, DISTRITO DE PONTA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 21 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.06.1**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.06.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 06 de junho de 2019 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FONTE, LIXAMENTO E PINTURA DOS BANCOS DA PRAÇA DA SÉ E ALEXANDRE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 21 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****REQUERIMENTO DE LICENÇA****A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – RLS para PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SANTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada no Município de Crato-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, o Sr. André Barreto Esmeraldo, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 2019.05.13.1 - SMS, com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES SOLICITADOS POR ORDEM JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: GUSTAVO SALES DE MOURA ME, com o valor global de R\$ 52.743,21 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Crato/CE, 21 de maio 2019.

**ANDRE BARRETO ESMERALDO****Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 0012105/2019 - SMS  
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

**CONSIDERANDO**, o interesse do Município, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e, a solicitação realizada pelo servidor;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando a compatibilidade na prestação de serviço buscando resguardar os interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO** que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício ou a pedido, por decisão unilateral do ente público, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 917/71), art. 59, caput, assim como o estabelecido na lei 8.112/90, art. 36, parágrafo único, II, a pedido, a critério da Administração, desde que esta mudança não implique em mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa, buscando uma atuação eficiente na prestação do serviço público, norteada pelo Princípio Constitucional da Eficiência, corrigindo ou suprimindo as deficiências dos serviços ofertados, alocando, destarte, os recursos humanos de acordo com a real necessidade de cada Unidade em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a remoção da servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1461, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Unidade Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Unidade Básica de Saúde Muriti I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 21 de maio de 2019.

**André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA Nº 0062604/2019-SMS  
CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte do paciente GERALDO VENANCIO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 29/04/2019 á noite e retornando no dia 30/04/2019.

Nome: VANDA LÚCIA DOS SANTOS

CPF: 732.128.303-87

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 29 e 30 de abril de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 26 de abril de 2019.

**André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0052604/2019-SMS  
CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 01/05/2019 á noite e retornando no dia 02/05/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA  
CPF: 267.245.098-66  
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Destino: Fortaleza - CE  
Período: 01 e 02 de maio de 2019  
Quantidade: 02 (duas) diárias  
Valor da Diária: R\$ 120,00  
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 26 de abril de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0042604/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente o paciente ZILVAN DOS ANJOS QUEIROZ para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, ida 29/04/2019 com retorno no dia 30/04/2019.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA  
CPF: 005.586.173-36  
Cargo: MOTORISTA  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Destino: Fortaleza - CE  
Período: 29 e 30 de abril de 2019  
Quantidade: 02 (duas) diárias  
Valor da Diária: R\$ 120,00  
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 26 de abril de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0032604/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente FERNANDA NAYARA FELIX TELES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 29/04/2019 à noite e retornando no dia 30/04/2019.

Nome: JOAQUIM MARCULINO DE FREITAS NETO

CPF: 830.737.363-87

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 29 e 30 de Abril de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 26 de abril de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---



**PORTARIA Nº 0022604/2019-SMS  
CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GERALDO VENANCIO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 29/04/2019 á noite e retornando no dia 30/04/2019.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

CPF: 191.883.153-04

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 29 e 30 de Abril de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 26 de abril de 2019.

**André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0012604/2019-SMS  
CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente FERNANDA NAYARA FELIX TELES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 29/04/2019 á noite e retornando no dia 30/04/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA  
CPF: 267.245.098-66  
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Destino: Fortaleza - CE  
Período: 29 e 30 de abril de 2019  
Quantidade: 02 (duas) diárias  
Valor da Diária: R\$ 120,00  
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 26 de abril de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0012304/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 23 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de uma oficina integrada com a temática “construção na linha de cuidado das crianças com SCZV que acontecerá nos dias 24 e 25 de abril de 2019 – no Hotel Plaza Suítes em Fortaleza- CE.

Nome: TATIANE PEREIRA DA SILVA  
CPF: 012.020.273-50  
Cargo: GERENTE DE CÉLULA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E EDUCAÇÃO PERMANENTE  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Destino: Fortaleza -CE  
Período: 24 e 25 de abril de 2019  
Quantidade: 02 (duas) diárias  
Valor da Diária: R\$ 210,00  
Total Concedido: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 23 de abril de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**

**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0010305/2019-SMS**

**CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANTONIA SELMA VITORIANO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/05/2019 á noite e retornando no dia 06/05/2019.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

CPF: 191.883.153-04

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 05 e 06 de Maio de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de Maio de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**

**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – SMDARH.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SMDARH, para Termo de Fomento – Processo nº 0010504/2019-CPS/PGM:

**A proposta Classificada da OSC:****CARITAS DIOCESANA DE CRATO.****CNPJ Nº 01.301.918/0001-33****RUA TEOFILO SIQUEIRA,610. CENTRO. CRATO – CEARÁ.**

Crato – Ceará, 21 de maio de 2019.

**Zilcélio Alves Ferreira.****Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos****PREVICRATO****Portaria Nº 034/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 034/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Augusto Mauricio de Alencar, portador da identidade n.º 950291804-53 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 191.633.983-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1766, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em abril de 2019	-	R\$ 1.759,66	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008 Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019.
Quinquênios	10%	R\$ 175,96	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 351,93	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 175,96	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 2.463,51</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de Maio de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015/2017 -GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 030 /2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico da Coordenadoria de Benefícios do PREVICRATO n.º 0105002/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Cleomar Moraes Leite, portadora da identidade n.º 20079873620 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 223.366.993-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. 02, matrícula n.º 1882, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em Abril de 2019	-	R\$ 4.154,48	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	R\$ 207,72	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 830,89	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional 10% Red. C/Horária	10%	R\$ 415,44	Lei 2.643/2010
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.608,53</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de Maio de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015/2017 GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 031/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 032/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Edesia Lucas Leite, portadora da identidade n.º 2017082072-0 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 312.972.423-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. 02, matrícula n.º 2045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em abril de 2019	-	R\$ 4.154,48	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	R\$ 207,72	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 830,89	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 415,44	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008.
Adicional de 10% Red. C/Horária	10%	R\$ 415,44	Lei n.º 2.643/2010.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 6.023,97</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Maio de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria nº 0303015/2017 GP

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato - CE

**ATOS DO PREFEITO****DECRETO Nº 2105001/2019 – GP  
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA:** Regulamenta dispositivo da Lei Municipal nº 3.353, de 08 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 35-A da Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.353, de 08 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário para alimentação aos servidores municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), o valor do auxílio-alimentação especial dos servidores públicos de que trata o Art. 35-A da Lei Municipal nº 3.253/2017, para as categorias elencadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** O servidor público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

I – enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta;

II – se, no mês-base, tiver:

a) falta injustificada;

b) afastamentos não considerados de efetivo exercício.

**Art. 3º.** O auxílio-alimentação de que trata este Decreto:

I – não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

II – não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 4º.** O auxílio-alimentação será custeado com recursos do órgão ou entidade de origem do servidor.

**Art. 5º.** O valor do auxílio-alimentação será atualizado, anualmente, pelo Índice de Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>CATEGORIAS DE SERVIDORES EFETIVOS</b>
AGENTE SOCIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
GARIS
AUXILIAR MECÂNICO
BOMBEIRO HIDRÁULICO
CUIDADOR SOCIAL
MERENDEIRA
TELEFONISTA

**PORTARIA Nº 2105001/2019 – GP  
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA:** Nomeia os membros do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Município de Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “b”, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Busca Ativa Escolar é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), para garantir que cada criança e adolescente esteja na escola e aprendendo; que é desenvolvido por meio de diversas frentes de atuação, onde procura conscientizar diferentes atores responsáveis pela inclusão escolar, e também a sociedade em geral, sobre o problema da exclusão escolar e sugere planos práticos para chegar a uma solução;

**CONSIDERANDO** que a Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas - Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento – dentro de uma mesma plataforma; e que cada pessoa ou grupo tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada das providências necessárias para a matrícula e a permanência do aluno na escola;

**CONSIDERANDO** que o Município de Crato, Estado do Ceará, aderiu ao projeto e para tanto necessita compor o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, com representantes do Município para possibilitar o planejamento e implementação de políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar Municipal:

**I – Gestor Político:**

**a)** Francisca Tatiane Dino Noronha, inscrita no CPF sob o nº 777.894.743-91;



**II – Coordenadora Operacional;**

a) Francisca Katrine Souza Lima, inscrita no CPF sob o nº 008.820.763-37;

**III – Supervisoras Institucionais;**

a) Arlene Débora Andrade Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 037.623.283-82;

b) Amanda da Silva Chaves, inscrita no CPF sob o nº 053.795.933-56;

c) Milena Alencar Esmeraldo, inscrita no CPF sob nº 532.465.433-72;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 2105002/2019 – GP  
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA:** Nomeia os membros da Diretoria Executiva da Fundação Cultural José de Figueiredo Filho, do Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “b”, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** que o Art. 10, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.491, de 06 de abril de 1993, determina que os dirigentes da Fundação Cultural José de Figueiredo Filho, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os dirigentes da Fundação Cultural José de Figueiredo Filho:

**I – ÓRGÃOS COLEGIADOS:****1.1. CONSELHO FISCAL:**

a) Antônio Hermínio Alves Brasil, matrícula nº 40678;

b) Cláudio Gonçalves Esmeraldo, matrícula nº 532;

c) Iraci Moraes de Brito Roca, matrícula nº 44221.

**II – ÓRGÃO DE DIREÇÃO:****2.1. DIREÇÃO EXECUTIVA:**

- a) Presidente Diretor de Patrimônio, Documentação e Bibliografia: Tereza Raquel Feitosa Silva, matrícula nº 41622;
- b) Diretor de Departamento de Promoção Difusão e Ação Sócio Cultural: Samia Alves Paula Vieira, matrícula nº 3342;
- c) Chefe de Fomento à Cultura Popular: João Ulisses Filho, matrícula nº 41929;
- d) Chefe da Unidade de Preservação do Folclore: Vicente de Paulo de Souza, matrícula nº 3340;
- e) Chefe do Serviço Administrativo Financeiro: Lucia Maria de Brito, matrícula nº 2640;
- f) Chefe da Unidade Artística e Memória Cultural: Samya Ribeiro Alencar, matrícula nº 3338;
- g) Secretário da Pasta da Cultura: José Wilton Soares e Silva, matrícula nº 40331;
- h) Encarregado do Museu: Tereza Raquel Feitosa Silva, matrícula nº 41622;
- i) Encarregado das Artes: Samia Alves Paula Vieira, matrícula nº 3342;
- j) Encarregado da Biblioteca: Cícero Antonio Gomes Silva, matrícula nº 3344;
- k) Encarregado da Banda de Música: José Bonifácio Salvador, matrícula nº 3309;
- l) Encarregado das Atividades Técnicas: Jefferson Wallace de Alencar Bezerra, matrícula nº 3550.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 2105003/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA:** Instituir a Comissão de Prevenção e Promoção da Saúde do Trabalhador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** que o Programa Acolhe Servidor vem atender as recomendações da Portaria Ministerial nº 10, de 10 de julho de 2003, do Ministério do Trabalho e Emprego da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.402, de 09 de março de 2019, que institui o Programa Acolhe Servidor no âmbito do Município do Crato;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de composição da Comissão de Prevenção e Promoção da Saúde do Trabalhador da Prefeitura por servidores representantes das Secretarias Municipais do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída com membros das Secretarias Municipais, a Comissão de Prevenção e Promoção da Saúde do Trabalhador, com a finalidade de identificar os servidores que se encontram em situação de adoecimento psicossocial, bem como para assistência no Programa Acolhe Servidor.

**Art. 2º.** A Comissão de Prevenção e Promoção da Saúde do Trabalhador será composta pelos seguintes membros:

**I** - Presidente: Tereza Raquel Feitosa Silva, inscrita no CPF sob o nº 387.556.533-91, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;

**II** – Vice-Presidente: Bruno de Almeida Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 015.711.113-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**III** - Membros:

- a)** Amélia Guerreiro Vidal, inscrita no CPF sob o nº 570.477.353-48, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial;
- b)** Adriana Maria Ferreira Pontes, inscrita no CPF sob o nº 346.788.753-87, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- c)** Amanda da Silva Chaves, inscrita no CPF sob o nº 053.795.933-56, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- d)** Josane Maria Miranda Garcia Ribeiro Bastos, inscrita no CPF sob o nº 243.461.953-34, lotada no Gabinete do Prefeito;
- e)** Filipe Moura Martins, inscrito no CPF sob o nº 029.003.763-07, lotado na Procuradoria Geral do Município;
- f)** Solania Eugênio dos Santos Maia, inscrita no CPF sob o nº 502.271.573-20, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;
- g)** David Loiola de Oliveira Brasil, inscrito no CPF sob o nº 064.527.923-42, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- h)** Iael Maria Sampaio Serra e Silva, inscrita no CPF sob o nº 560.043.033-72, Secretaria Municipal de Educação;
- i)** Manoel Pequeno de Souza, inscrito no CPF sob o nº 972.994.483-00, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- j)** Maria de Fátima Fernandes de Souza, inscrita no CPF sob o nº 308.109.493-34, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;
- k)** Tatiane Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 012.020.273-50, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**l)** José Hugo de Oliveira Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 248.769.173-53, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos;

**m)** Teresinha Nunes Siqueira, inscrita no CPF sob o nº 059.279.513-68, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º.** A Comissão de Prevenção e Promoção da Saúde deverá observar e cumprir o Regimento Interno do Programa Acolhe Servidor, instituído pelo Decreto nº 2005001/2019 – GP.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---